



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

PORTARIA Nº 086 /99

SÚMULA: Concede férias regulamentares a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº 002/93 de 12 de janeiro de 1993.

## RESOLVE

Conceder férias renumeradas a todos os Professores da Rede Municipal de Ensino, período aquisitivo de 01.01.99 à 31.12.99, período de gozo de 16.12.99 à 31.01.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 08 de Dezembro de 1999.

  
NORBERTO GOEDERT  
- Prefeito Municipal -

FUBLICADO  
EM 14/12/99